F	1,	

Proc. no. 23069.022.155/2016-83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

4° TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 27/2018 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada <u>CONTRATANTE</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDAME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.064.269/0001-74, sediada na Rua Conselheiro Paulino, nº 39, Bairro de Fátima, Niteroi, RJ, representada neste ato pelo Sr. GENILDO RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº. 05892075-2, expedida pelo SSP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 877.628.467-00, doravante denominada <u>CONTRATADA</u>, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23069.022.155/2016-83, com base no artigo 65, inciso 1, alíneas "a" e "b" e §1" da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em RS 7.883,75 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a 5,64 % do valor inicial contratado, conforme solicitação da fiscalização.

4º Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018 – ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.

Fl	+
	Challed Services and Control of the

Proc. nº: 23069.022.155/2016-83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser de R\$ 158.582,10 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas clausulas.

Niterói, 29 de noundo

de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LE CASTIA NOBREGA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GENILDO RAMOS

ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME

Testemunha da UFF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Fernando de Souza Caldas Mat. SIAPE: 1800887

Auxiliar em Administração/UFF

Testemunha da Empresa:

Assinatura: herose East

Nome: Lucas DE MIVEIRA Peixoto

CPF: 129.779, 946.89

⁴º Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018 – ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.